



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 07/10/2009

Serra

LEI Nº. 3333

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
“INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO BRASIL – IDESB”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO BRASIL - IDESB**”, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 35 - Centro Vitória, Espírito Santo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 30 de dezembro de 2008.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Processo: 68.549/2008.

VST

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 1, Centro, Serra/ES – Telefax: 3291-5555 CEP.: 29176.100